SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE BOTAS E BOTINAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO № 375/2014-SAAE......

01. PREÂMBULO.

- 1.1 De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 375/2014-SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014 em epígrafe.
- 1.2 A presente licitação é do tipo "menor preço por lote"; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 15/05/2014 até o dia 29/05/2014, sendo que o acolhimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 29/05/2014. A Sessão Pública ocorrerá no dia 29/05/2014 às 10:00 horas.
 - **1.3.1** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814/5815, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

- Anexo I Especificação do Objeto;
- Anexo II Termo de Referência Básico;
- Anexo III Modelo de Carta Proposta;
- Anexo IV Minuta do Contrato;
- Anexo V Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- Anexo VI Declaração Lei Municipal 10.128/2012 e Decreto Municipal 20.786/2013;
- Anexo VII Termo de Ciência e de Notificação;

02. OBJETO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de Botina bico de Aço, Botina de Couro, Botina de Segurança Solado em PU Treeking, Bota em couro liso, cano longo, com puxador e Bota de PVC cano longo sem forro, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência - Anexo II por solicitação do Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística.

03. CONDIÇÃO DE ENTREGA.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.
- 3.2 Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE emitirá requisição na quantidade desejada e encaminhará via fax ou e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, após o recebimento de cada solicitação.
- 3.3 O material deverá ser entregue, em parcelas de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

- **3.4 -** A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- 3.5 Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no Anexo I e no Termo de Referência - Anexo II, elaborado pelo senhor Marcos Paulo Vieira, Chefe do Setor de Materiais e Logística.

04. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- **4.1 -** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.1.
- **4.2 -** Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irreajustáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1 O pagamento será efetuado pelo SAAE em 30 (trinta) dias corridos, após cada entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo Setor de Materiais e Logística.
 - 5.1.1 Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

06. PROCEDIMENTO.

- **6.1** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- **6.2** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

7.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

- 7.2 Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
 - **7.2.1** -tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública:
 - 7.2.2 estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - **7.2.3** esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - **7.2.4** -incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - **7.2.5** -tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - **7.2.6** -por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - **7.2.7** -tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
 - **7.2.8** -enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.

08. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- **8.1** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - **8.1.1** -Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - **8.1.2** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 8.1.3 Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- **8.1.4** -Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 8.1.5 -Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **8.1.6** -Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **8.1.7** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- **8.1.8** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- **8.1.9** -Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.2** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capitulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "Microempresa" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - **8.2.1** -Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

09. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

- **9.2** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 9.2.1 -No campo de "<u>valor total por lote</u>", o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3 A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 9.4 Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- **9.5** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- **9.6** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.7** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
 - 9.8.1 -Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.9 O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
 - **9.9.1** -O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

- 9.9.2 O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.10 Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- **9.11** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 - Proposta Eletrônica.

10.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2 - Proposta Escrita.

- 10.1.2.1 Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, conforme Modelo de Carta Proposta -Anexo III.
 - **10.1.2.1.1** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1.
 - **10.1.2.1.2** Deverá ser apresentada amostra das botas e/ou botinas, conforme estabelecido no subitem 18.1.
- **10.1.2.2** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
 - **10.1.2.2.1** razão social e endereço completo da empresa;
 - **10.1.2.2.2** telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;
 - **10.1.2.2.3** data e assinatura do representante legal da empresa;

- **10.1.2.2.4** agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- 10.1.2.2.5 Nome de quem assinará o Contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação.
- 10.1.2.2.6 indicação do preposto.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 11.1 A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, IMEDIATAMENTE, via fax (15) 3224-5820 ou email priscilaleite@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1.
 - **11.1.1** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 11.1.2 Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 11.2 A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 11.3 A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- **12.1** Esta licitação é do tipo "**menor preço por lote**" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 12.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- **12.3** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- **12.4** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 - **12.4.1** A identificação da licitante como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.
- **12.5** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- **12.6** Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 12.6.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame:
 - 12.6.2 não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 12.6.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- **12.7** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **12.8** O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO.

13.1 - A licitante arrematante deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das 09:00 às 16:00 horas, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2014-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos. Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340. Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

13.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - **a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

13.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual <u>ou</u> Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito <u>ou</u> CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <u>ou</u> Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- **g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

- g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

13.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.
 - **a1)** É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de fornecimento.
 - **a2)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a 8% (oito por cento) do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

13.6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.
- **b)** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo VI**.
- **13.7** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 13.8 Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
 - **13.8.1** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 13.9 -Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.10 O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.
- **13.11 -** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 13.12 Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

- **13.13 -** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- **OBS:** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

14. RECURSOS.

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 14.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **14.2** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **14.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- **14.4** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- **15.1.1** multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1;
- 15.1.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no Anexo I. Nesta hipótese, a licitante vencedora ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o material recusado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5;
- 15.1.3 o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, conforme estabelecido no subitem 3.2, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 15.1.5;
- **15.1.4** multa diária de 1% (um por cento), do valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.
- **15.1.5** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da licitante vencedora.
- 15.1.6 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- **15.2** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.3** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 15.4 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 16.1 O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis após intimação neste sentido, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.
 - 16.1.1 A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação, bem como o seguinte documento:
 - 16.1.2 A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato Laudo de Ensaio realizado em laboratório credenciado pelo MTE - Ministério do Trabalho e do Emprego.
- 16.2 Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **16.3** A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. GARANTIA.

17.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos materiais pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

18. AMOSTRA.

- 18.1 A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, AMOSTRA da bota e/ou botina na quantidade mínima de 01 (um) par, que será analisada pelo Setor Competente.
- **18.2** A amostra apresentada deverá estar em conformidade com as especificações técnicas descritas nos **Anexos I e II**.
- **18.3 -** O pregoeiro poderá solicitar adequação da amostra, que deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **18.4 -** No caso de descumprimento dos subitens anteriores, é facultada à Administração a convocação da licitante remanescente nos termos do Art. 4º da Lei 10.520/02.

19. RECURSO FINANCEIRO.

19.1 - Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

20. FISCALIZAÇÃO.

20.1 - O SAAE designará o Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor Marcos Paulo Vieira, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- **21.1** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 21.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.
- 21.3 O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 21.4 Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- **21.5** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
 - 21.5.1 Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - **21.5.2** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **21.6** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 15 de maio de 2014.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014

	LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	
01	50	par	BOTINA BICO DE ACO N.36	
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura	
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.	
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.	
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30	
			-Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.	
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).	
			- Biqueira: Aço carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.	
			Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.	
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.	
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA	
			termoconformado anatomicamente com tratamento anti- fungo e antibacteriana.	
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injetado	

		<u> </u>	
			do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.
			Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:
			Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual
			calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica.
02	50	par	BOTINA BICO DE ACO N.37
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			-Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules,

		I	am acha carbana tamparada com capacitra da 1 5 mm
			em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.
			Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo
			conformado anatomicamente com tratamento antifungo
			e antibacteriana.
			- Solado: Constituido em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.
			Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:
			Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual
			calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica
03	60	par	BOTINA BICO DE ACO N.38
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
03	60	par	NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica BOTINA BICO DE ACO N.38 Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e

Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.

- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
- -Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.

Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.

- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termoconformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
- Solado: Constituido em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.

Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:

Referências normativas:

NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.

NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.

NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual

			calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica
04	390	par	BOTINA BICO DE ACO N.39
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			-Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.
			Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo-
			conformado anatomicamente com tratamento antifungo
			e antibacteriana.
			- Solado: Constituido em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais

		Γ	
			espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.
			Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:
			Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual
			calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica
05	390	par	BOTINA BICO DE ACO N.40
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			-Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.
			Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.

	T	1	
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo-
			conformado anatomicamente com tratamento antifungo
			e antibacteriana.
			- Solado: Constituido em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.
			Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:
			Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual
			calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica
06	390	par	BOTINA BICO DE ACO N.41
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.

- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
- -Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.

Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.

- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termoconformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
- Solado: Constituido em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.

Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:

Referências normativas:

NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.

NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.

NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual calçado de proteção.

NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.

NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica

07	390	par	BOTINA BICO DE ACO N.42
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			-Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.
			Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo-
			conformado anatomicamente com tratamento antifungo
			e antibacteriana.
			- Solado: Constituido em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.
			Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:
			Referências normativas:

			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual
			calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica
08	200	par	BOTINA BICO DE ACO N.43
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			-Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.
			Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo-
			conformado anatomicamente com tratamento antifungo
			e antibacteriana.
			- Solado: Constituido em duas camadas bicolores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta

		ı	
			do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.
			Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:
			Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual
			calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica
09	45	par	BOTINA BICO DE ACO N.44
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			-Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules,

	em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.
	- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
	- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo-
	conformado anatomicamente com tratamento antifungo
	e antibacteriana.
	- Solado: Constituido em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.
	Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:
	Referências normativas:
	NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
	NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
	NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual
	calçado de proteção.
	NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
	NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica
10 20 par	BOTINA BICO DE ACO N.45
	Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura

Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.

- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
- -Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.

Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.

- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
- Solado: Constituido em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.

Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:

Referências normativas:

NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.

NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.

NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual

			calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica
11	15	par	BOTINA BICO DE ACO N.46
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura
			Mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele água.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			-Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Techno lite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Acho carbono resistente a 200 joules, em acho carbono temperado com espessura de 1,5 mm.
			Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo-
			conformado anatomicamente com tratamento antifungo
			e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas amadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais

espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar.

Deverá apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:

Referências normativas:

NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.

NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.

NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual calçado de proteção.

NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.

NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica

			LOTE 02
ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO
01	15	par	BOTINA DE COURO N.36
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual

			Calçado ocupacional.
			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica.
02	15	par	BOTINA DE COURO N.37
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. - Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual

			Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do
			solado a passagem da corrente elétrica.
03	20	par	BOTINA DE COURO N.38
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual

			Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do
			solado a passagem da corrente elétrica.
04	20	par	BOTINA DE COURO N.39
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele a agua
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual

			Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do
			solado a passagem da corrente elétrica.
05	20	par	BOTINA DE COURO N.40
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual

			Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do
			solado a passagem da corrente elétrica.
06	20	par	BOTINA DE COURO N.41
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual

			Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica.
07	20	par	BOTINA DE COURO N.42
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.

			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do
			solado a passagem da corrente elétrica.
08	06	par	BOTINA DE COURO N.43
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.

			NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do
			solado a passagem da corrente elétrica.
09	06	par	BOTINA DE COURO N.44
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua.
			- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
			- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
			- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
			- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
			- Biqueira: Termoplástico.
			- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
			- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
			- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronacao, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:
			NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.
			NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.
			NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.
			NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica.
10	04	par	BOTINA DE COURO N.45
			Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax,

11 04 par BOTINA DE COURO N.46	NBR 12576: Calçado de proteçao - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica.	11	04	par	2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua. - Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor. - Tipos de linhas: Nylon fio n.30 - Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas. - Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas). - Biqueira: Termoplástico. - Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica.
	11 04 par BOTINA DE COURO N.46				Especificação: Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax,
					Calçado ocupacional.
Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	Calçado ocupacional.				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				Calçado de segurança.
Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				ensaio para Calçados.
ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				
NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas:
(densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	(densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				(pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal,
(pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	(pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				
anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				
com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				- Biqueira: Termoplástico.
- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				
formação de pilling (bolinhas). - Biqueira: Termoplástico. - Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.	formação de pilling (bolinhas). - Biqueira: Termoplástico. - Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.				
quadruplas. - Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas). - Biqueira: Termoplástico. - Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional. NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do	quadruplas. Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas). Biqueira: Termoplástico. Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.				, and the second
- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas. - Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas). - Biqueira: Termoplástico. - Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.	- Tipos de Inhas: Nylon fio n.30 - Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas. - Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas). - Biqueira: Termoplástico. - Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3), es a segunda camada (densidade 1,0g/cm3), es a segunda camada to escoamento máis espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado occupacional.				
rasgamento e absorção de suor. - Tipos de linhas: Nylon fio n.30 - Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas. - Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas). - Biqueira: Termoplástico. - Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.	rasgamento e absorção de suor. - Tipos de linhas: Nylon fio n.30 - Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas. - Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas). - Biqueira: Termoplástico. - Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm. - Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana. - Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA válido e atender as normas: Referências normativas: NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados. NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção. NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.				

- curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. Cabedal: Couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugacao que repele a agua
- Forro da gáspea: Forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor.
- Tipos de linhas: Nylon fio n.30
- Tipos de costura: Costuras simples, duplas e quadruplas.
- Forração: Technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas).
- Biqueira: Termoplástico.
- Palmilha de montagem: Em NT costurada no sistema strobel, com espessura mínima de 2,5 mm.
- Palmilha de conforto: Antibacteriana em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibacteriana.
- Solado: Constituído em duas camadas bi colores de poliuretano (pu) expandido bi densidade, injeta do diretamente no cabedal. sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/ cm3) e a segunda camada (densidade 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta, solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência região frontal e traseira e desenho planta rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade caminhar. ao Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o número do CA valido e atender as normas: Referências normativas:

NBR ISO 20344: Equipamento de proteção individual métodos de ensaio para Calçados.

NBR ISO 20345: Equipamento de proteção individual Calçado de segurança.

NBR ISO 20346: Equipamento de proteção individual Calçado de proteção.

NBR ISO 20347: Equipamento de proteção individual Calçado ocupacional.

NBR 12576: Calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica.

			LOTE 03
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	20	par.	BOTINA DE SEGURANCA SOLADO EM PU TREEKING N. 38
			Especificação: botina de segurança de amarrar
			solado em PU injetado bi-densidade treeking em
			vaqueta couro no buck marrom com bico de true line.
02	20	par.	BOTINA DE SEGURANCA SOLADO EM PU TREEKING N. 39
			Especificaçao: botina de segurança de amarrar
			solado em PU injetado bi-densidade treeking em
			vaqueta couro no buck marrom com bico de true line.
03	20	par.	BOTINA DE SEGURANCA SOLADO EM PU TREEKING N. 40
			Especificaçao: botina de segurança de amarrar
			solado em PU injetado bi-densidade treeking em
			vaqueta couro no buck marrom com bico de true line.
04	20	par.	BOTINA DE SEGURANCA SOLADO EM PU TREEKING N. 41
			Especificaçao: botina de segurança de amarrar
			solado em PU injetado bi-densidade treeking em
			vaqueta couro no buck marrom com bico de true line.
05	20	par.	BOTINA DE SEGURANCA SOLADO EM PU TREEKING N. 43
			Especificaçao: botina de segurança de amarrar
			solado em PU injetado bi-densidade treeking em
			vaqueta couro no buck marrom com bico de true line.

			LOTE 04
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	20	par.	BOTA EM COURO LISO, CANO LONGO, COM PUXADOR N.38
		pui.	Especificação: calçado de segurança tipo bota, com as seguintes
			especificações:
			- Cabedal em couro liso curtido ao crono.
			- Gáspea em forração não tecido.
			- Costuras simples, duplas e quadrúplas.
			- Cano em couro curtido ao crono sem forro.
			-puxadores em couro curtido ao cromo afixado
			através de costura dupla;
			- altura de 30 cm
			- biqueira de segurança em aço com resistência mínima a 200
			joules;
			- palmilha em material EVA antimicróbica;
			- solado em duas camadas de poliuretano expandido bi
			densidade, injetado diretamente no cabedal, com entressola macia
			e leve e sola final resistente a objetos cortantes, perfurantes e
			abrasão;
			-solado antiderrapante com sistema de absorção
			de impacto;
02	20	par.	BOTA EM COURO LISO, CANO LONGO, COM PUXADOR N.39
		F 5	Especificação: calçado de segurança tipo bota, com as seguintes
			especificações:
			- Cabedal em couro liso curtido ao crono.
			- Gáspea em forração não tecido.
			- Costuras simples, duplas e quadrúplas.
			- Cano em couro curtido ao crono sem forro.
			-puxadores em couro curtido ao cromo afixado
			através de costura dupla;
			- altura de 30 cm
			- biqueira de segurança em aço com resistência mínima a 200
			joules;
			- palmilha em material EVA antimicróbica;
			- solado em duas camadas de poliuretano expandido bi
			densidade, injetado diretamente no cabedal, com entressola macia
			e leve e sola final resistente a objetos cortantes, perfurantes e
			abrasão; - solado antiderrapante com sistema de absorção
			de impacto;

	0.0		BOTA EM COURO LISO, CANO LONGO, COM PUXADOR N.40
03	20	par.	Especificação: calçado de segurança tipo bota, com as seguintes
			especificações:
			- Cabedal em couro liso curtido ao crono.
			- Gáspea em forração não tecido.
			- Costuras simples, duplas e quadrúplas.
			- Cano em couro curtido ao crono sem forro.
			-puxadores em couro curtido ao cromo afixado
			através de costura dupla;
			- altura de 30 cm
			- biqueira de segurança em aço com resistência mínima a 200 joules;
			- palmilha em material EVA antimicróbica;
			- solado em duas camadas de poliuretano expandido bi
			densidade, injetado diretamente no cabedal, com entressola macia
			e leve e sola final resistente a objetos cortantes, perfurantes e
			abrasão; - solado antiderrapante com sistema de absorção
			de impacto;
			BOTA EM COURO LISO, CANO LONGO, COM PUXADOR N.41
04	20	par.	Especificação: calçado de segurança tipo bota, com as seguintes
			especificações:
			- Cabedal em couro liso curtido ao crono.
			- Gáspea em forração não tecido.
			- Costuras simples, duplas e quadrúplas.
			- Cano em couro curtido ao crono sem forro.
			-puxadores em couro curtido ao cromo afixado
			através de costura dupla;
			- altura de 30 cm
			- biqueira de segurança em aço com resistência mínima a 200
			joules;
			- palmilha em material EVA antimicróbica;
			- solado em duas camadas de poliuretano expandido bi
			densidade, injetado diretamente no cabedal, com entressola macia
			e leve e sola final resistente a objetos cortantes, perfurantes e
			abrasão;
			- solado antiderrapante com sistema de absorção
			de impacto;

0.5	20		BOTA EM COURO LISO, CANO LONGO, COM PUXADOR N.42				
05	20	par.	Especificação: calçado de segurança tipo bota, com as seguintes				
			especificações:				
			- Cabedal em couro liso curtido ao crono.				
			- Gáspea em forração não tecido.				
			- Costuras simples, duplas e quadrúplas.				
			- Cano em couro curtido ao crono sem forro.				
			-puxadores em couro curtido ao cromo afixado				
			através de costura dupla;				
			- altura de 30 cm				
			- biqueira de segurança em aço com resistência mínima a 200				
			joules;				
			- palmilha em material EVA antimicróbica;				
			- solado em duas camadas de poliuretano expandido bi				
			densidade, injetado diretamente no cabedal, com entressola macia				
			e leve e sola final resistente a objetos cortantes, perfurantes e				
			abrasão;				
			-solado antiderrapante com sistema de absorção				
			de impacto;				
			BOTA EM COURO LISO, CANO LONGO, COM PUXADOR N.43				
06	20	par.	Especificação: calçado de segurança tipo bota, com as seguintes				
			especificações:				
			- Cabedal em couro liso curtido ao crono.				
			- Gáspea em forração não tecido.				
			- Costuras simples, duplas e quadrúplas.				
			- Cano em couro curtido ao crono sem forro.				
			-puxadores em couro curtido ao cromo afixado				
			através de costura dupla;				
							- altura de 30 cm
			- biqueira de segurança em aço com resistência mínima a 200				
			joules;				
			- palmilha em material EVA antimicróbica;				
			- solado em duas camadas de poliuretano expandido bi				
			densidade, injetado diretamente no cabedal, com entressola macia				
			e leve e sola final resistente a objetos cortantes, perfurantes e				
			abrasão; - solado antiderrapante com sistema de absorção				
			de impacto;				

			<u>LOTE 05</u>
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	50	par	BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.45 Especificação: Bota de segurança, cano longo, impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peca com bico e palmilha de aço sem forro interno. Comprimento aproximado do cano: 34 cm. Espessura: 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, Reforço lateral para proteção nos tornozelos, com estrias horizontais para facilitar o calcar, com polímero plástico em PVC e massa nitrílica para melhorar a aderência, melhorar a resistência à abrasão, impedir o ressecamento e trincas. Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto para proporcionar boa tração, facilitar a limpeza, retardar a passagem de temperaturas e não impedir o fluxo de líquidos, contem polímero plástico em PVC, Reforçado com massa nitrílica para melhorar a aderência, melhorar a resistência à abrasão, impedir o ressecamento e trincas. Peso Aproximado: 1,700 Gr
02	20	par	BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.46 Especificação: Bota de segurança, cano longo, impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peca com bico e palmilha de aço sem forro interno. Comprimento aproximado do cano: 34 cm. Espessura: 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, Reforço lateral para proteção nos tornozelos, com estrias horizontais para facilitar o

calcar, com polímero plástico em PVC e massa nitrílica para
calcal, com pointero piastico em 1 vo e massa minimo para
melhorar a aderência, melhorar a resistência à abrasão, impedir
o ressecamento e trincas.
Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto para proporcionar boa tração, facilitar a limpeza, retardar a passagem de temperaturas e não impedir o fluxo de líquidos, contem polímero plástico em PVC, Reforçado com massa nitrílica para melhorar a aderência, melhorar a resistência à abrasão, impedir o ressecamento e trincas. Peso Aproximado: 1,700 Gr

	LOTE 06							
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO					
01	30	par	BOTA DE BORRACHA N.38 CANO LONGO					
			Especificação: bota de segurança, confeccionada em borracha					
			vulcanizada na cor preta cano longo, gáspea e solado com CA que					
			atenda as normas EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5145/1989.					
02	30	par.	BOTA DE BORRACHA N.39 CANO LONGO					
		·	Especificação: bota de segurança, confeccionada em borracha					
			vulcanizada na cor preta cano longo, gáspea e solado com CA que					
			atenda as normas EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5145/1989.					
03	100	par.	BOTA DE BORRACHA N.40 CANO LONGO					
			Especificação: bota de segurança, confeccionada em borracha					
			vulcanizada na cor preta cano longo, gáspea e solado com CA que					
			atenda as normas EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5145/1989.					
04	200	par.	BOTA DE BORRACHA N.41 CANO LONGO					
			Especificação: bota de segurança, confeccionada em borracha					
			vulcanizada na cor preta cano longo, gáspea e solado com CA que					
			atenda as normas EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5145/1989.					
05	350	par.	BOTA DE BORRACHA N.42 CANO LONGO					
			Especificação: bota de segurança, confeccionada em borracha					
			vulcanizada na cor preta cano longo, gáspea e solado com CA que					
			atenda as normas EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5145/1989.					
06	350	par	BOTA DE BORRACHA N.45 CANO LONGO					
			Especificação: bota de segurança, confeccionada em borracha					
			vulcanizada na cor preta cano longo, gáspea e solado com CA que					
			atenda as normas EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5145/1989.					

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de E.P.Is - Botas e Botinas para uso dos funcionários operacionais Ref. S.C. 43/2013

2. QUANTIDADE

- 50 Pares de Botina Bico de Aco nº 36
- 50 Pares de Botina Bico de Aço nº 37
- 60 Pares de Botina Bico de Aço nº 38
- 390 Pares de Botina Bico de Aço nº 39
- 390 Pares de Botina Bico de Aço nº 40
- 390 Pares de Botina Bico de Aço nº 41
- 390 Pares de Botina Bico de Aço nº 42
- 200 Pares de Botina Bico de Aço nº 43
- 45 Pares de Botina Bico de Aco nº 44
- 20 Pares de Botina Bico de Aço nº 45
- 15 Pares de Botina Bico de Aco nº 46
- 15 Pares de Botina de Couro nº 36
- 15 Pares de Botina de Couro nº 37
- 20 Pares de Botina de Couro nº 38
- 20 Pares de Botina de Couro nº 39
- 20 Pares de Botina de Couro nº 40
- 20 Pares de Botina de Couro nº 41 20 Pares de Botina de Couro nº 42
- 06 Pares de Botina de Couro nº 43
- 06 Pares de Botina de Couro nº 44
- 04 Pares de Botina de Couro nº 45
- 04 Pares de Botina de Couro nº 46
- 20 Pares de Botina de Segurança Solado em PU Treeking nº 38
- 20 Pares de Botina de Segurança Solado em PU Treeking nº 39
- 20 Pares de Botina de Segurança Solado em PU Treeking nº 40
- 20 Pares de Botina de Segurança Solado em PU Treeking nº 41
- 20 Pares de Botina de Segurança Solado em PU Treeking nº 43
- 20 Pares de Bota em Couro Liso, cano longo, com puxador, nº 38
- 20 Pares de Bota em Couro Liso, cano longo, com puxador, nº 39
- 20 Pares de Bota em Couro Liso, cano longo, com puxador, nº 40
- 20 Pares de Bota em Couro Liso, cano longo, com puxador, nº 41
- 20 Pares de Bota em Couro Liso, cano longo, com puxador, nº 42
- 20 Pares de Bota em Couro Liso, cano longo, com puxador, nº 43
- 30 Pares de bota de borracha nº 38, cano longo

- 30 Pares de bota de borracha nº 38, cano longo
- 30 Pares de bota de borracha nº 38, cano longo
- 30 Pares de bota de borracha nº 38, cano longo
- 30 Pares de bota de borracha nº 38, cano longo
- 30 Pares de bota de borracha nº 38, cano longo
- 50 Pares de Bota de PVC cano longo sem forro, nº 45
- 20 Pares de Bota de PVC cano longo sem forro, nº 46

3. ESPECIFICAÇÕES

- Botina Bico de Aço

Especificação: Calçado Ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoado em espuma PU. Cabedal: couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0mm e máxima de 2,2mm resistente ao degaste e rasgamento e com hidrofugação que repele a água. Forro da gáspea: forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor, tipos de linhas: nylon fio nº 30, tipos de costura: costura simples, duplas e quadruplas. Forração: technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de pilling (bolinhas). Biqueira: aço carbono resistente a 200 Joules, em aço carbono temperado com espessura de 1.5mm. Pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768. Palmilha de montagem: em NT costurada no sistema Strobel, com espessura mínima 2,5mm. Palmilha de conforto: anti-bactéria em EVA termo conformado anatomicamente com tratamento anti fungo e antibactéria. Solado: constituído em 02 camadas bi colores de poliuretano (PU) expandido bi densidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4q/cm³) e a segunda camada (densidade de 1,0q/cm³) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador, sistema antipronação , canais de escoamento mais espaçados ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com o sistema absorvedor d choque para melhor mobilidade ao caminhar .

- Botina de Couro

Especificação: calçado ocupacional, tipo botina, fechamento do cano em elástico, cor preta, confeccionada em vaqueta relax, curtida ao cromo, dorso em couro e acolchoada em espuma PU. Cabedal: couro vaqueta relax preta com espessura mínima de 2,0 mm e máxima de 2,2 mm resistente ao desgaste e rasgamento e com hidrofugação que repele a água. Forro da gáspea: forração em não tecido, com resistência a rasgamento e absorção de suor. Tipos de linhas: Nylon fio N.30 tipos de costura: costura simples, dupla e quadruplas. Forração: technolite preto, tecido resistente ao rasgamento e a formação de

pilling (bolinha). Biqueira: termoplástico. Palmilha de montagem: em NT costurada no sistema no strobel, com espessura mínima de 2,5mm. Palmilha de conforto: Antibactéria em EVA Termo conformado anatomicamente com tratamento antifungo e antibactéria. Solado: Constituído em duas camadas BI colores de Poliuretano (PU) expandido bi densidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) e a segunda camada (densidade de 1,0g/cm3) e a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Solado com estabilizador, sistema antipronação, canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema absorvedor de choque para melhor mobilidade ao caminhar. Devera apresentar em caracteres indeléveis, legíveis e bem visíveis o numero do CA valido e atender as normas: *NBR ISSO 20344:2008 equipamento de proteção individual - métodos de ensaio para calçados. * NBR ISO 20345:2008 – equipamento de proteção individual – calcado de segurança. *NBR ISO 20346:2008 - equipamento de proteção individual - calçado de proteção. *NBR ISSO 20347:2008 - equipamento de proteção individual calçado ocupacional. *NBR 12576:1992 - calçado de proteção - determinação da resistência do solado a passagem da corrente elétrica.

Botina de Segurança Solado em PU Treeking

Especificação: Botina de segurança de amarrar solado em PU injetado bidensidade treeking em vaqueta couro nobuck marrom com bico de true line.

Bota em Couro Liso, cano longo, com puxador

Calçado de segurança tipo bota, com as especificações: cabedal em couro liso curtido ao cromo; gáspea nem forração não tecido, costura simples, dupla e quadruplas; cano em couro curtido ao cromo sem forro: puxadores em couro curtido ao cromo afixado através de costura dupla; altura de 30 cm; biqueira de segurança em aço com resistência mínima a 200 joules; Palmilha em material EVA antimicróbios. Solado em duas camadas de poliuretano expandido bi densidade, injetado diretamente no cabedal com entressola macia e leve e sola final resistente a objetos cortantes, perfurantes e abrasão; solado antiderrapante com sistema de absorção de impacto.

Bota de borracha, cano longo.

Especificação: bota de segurança, confeccionada em borracha vulcanizada na cor preta cano longo, gáspea e solado com CA que atenda as normas EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5145/1989.

Bota de PVC cano longo sem forro

Especificação: bota de segurança cano longo, impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com bico de aço e palmilha de aço sem interno. Numeração: 33 ao 46. Comprimento aproximado do cano: 34 cm. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção no tornozelo, com estrias horizontais para facilitar o calçar, com polímero plástico em PVC e massa nitrílica para melhorar a aderência, melhorar a abrasão, impedir o ressecamento e trincas.

Solado: Antiderrapante e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto para proporcionar boa tração, facilitar a limpeza, retardar a passagem de temperaturas e não impedir o fluxo de líquidos, contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica para melhorar a aderência, melhor a resistência à abrasão, impedir o ressecamento e trincas. Peso aproximado: 1,700 gr.

Deverá ser enviada amostra do material ofertado.

O fabricante deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado pelo MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

4. JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários da área operacional, considerando que todos os EPIs, são de uso continuo e especialmente controlados pelo almoxarifado, visando repor o estoque, evitando-se assim prejuízos à Autarquia e garantindo a distribuição dos EPIs aos funcionários.

5. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE emitirá requisição na quantidade desejada e encaminhará via fax ou e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega **no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preco

8. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA

Av. Comendador Camilo Julio, 255 – Ibiti do Paço. SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística Sorocaba – SP

9. <u>UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR</u>

Departamento Administrativo – Setor de Materiais e Logística

Sorocaba, 11 de março de 2014.

MARCOS PAULO VIEIRA Chefe do Setor de Materiais e Logística

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Λ	^

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 16/2014 - Processo Administrativo nº 375/2014.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando ao **fornecimento de botas e/ou botinas**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

	Lote 01								
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)				
01									

0	VALOR	GLOBAL	OFERTADO	POR	ESSA	EMPRESA	É	DE	R\$	
().					

Declaramos que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) a(s) especificação(ões) exigida(s) no **Anexo I**.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo	de	val	idad	e da	prop	osta

Dados da e	mpresa:				
Razão socia					
CNPJ-MF:					
Inscrição Es					
Endereço co	ompleto:				
Telefone/Fa	x/e-mail:				
Banco:	Agencia:	Conta nº			

Dados do preposto:
Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
(local e data)
(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

		MIN	UTA		
			C	CONTRATO Nº	/SLC/2014
ENT	RE (ATO PARA FORNECIMENTO D O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ABA E A	ÁGUA E E	SGOTO DO N	MUNICÍPIO DE
		O SERVIÇO AUTÔ de Sorocaba, com inscrito no CNPJ-M representado pelo s SPINELLI JUNIOI SAAE, e a, representada nes, porta CPF nº, entre si, justo e o 8.666/93, forneci conformidade com Processo Administr seguir reciprocamen	sede à Air sede à Air sob o no seu Diretor (R. doravant no contratado recontratado	v. Pereira da 3 71.480.560/000 Geral, senhor Al e denominado m sede à CNPJ-MF sob de elo seu ula de Identidado designada CON nos termos da botas e/ou etrônico nº 16/20	Silva, nº 1.285, 01-39, neste ato DHEMAR JOSÉ simplesmente , nº, na o nº, senhor e RG nº e TRATADA, têm Lei Federal nº botinas, em
		PRIMEIRA - objeto 1.1 - A CONTRATA ita no Processo Administrativo r to se obriga a fornecer para	ADA, em de nº 375/2014	-SAAE, por for	ça do presente
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					

CONTRATO Nº /SLC/2014

SEGUNDA - condição de entrega.

- **2.1 -** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do **SAAE**, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.
- 2.2 Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE emitirá requisição na quantidade desejada e encaminhará via fax ou e-mail, devendo a CONTRATADA efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, após o recebimento de cada solicitação.
- **2.3 -** O material deverá ser entregue, em parcelas de acordo com as necessidades do **SAAE**, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- **2.4 -** A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- 2.5 Os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA de acordo com as especificações e orientações, contidos no Anexo I e no Termo de Referência Anexo II, elaborado pelo senhor Marcos Paulo Vieira, Chefe do Setor de Materiais e Logística.

TERCEIRA - preço e reajuste.

- **3.1 -** Para proposição de preços, **a CONTRATADA d**everá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.1.
- **3.2 -** Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irreajustáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA - pagamento.

4.1 - O SAAE se obriga a efetuar os pagamentos em 30 (trinta) dias corridos, após a entrega de cada parcela do material, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, devidamente conferidas e liberadas pelo Setor de Materiais e Logística do SAAE.

CONTRATO Nº /SLC/2014

4.1.1 - Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - valor total do contrato.

	5.1	-	Ο	valor	total	do	presente	contrato	importa	em	R\$
().					

SEXTA - recurso financeiro.

6.1 - Para atender a despesa decorrente do presente contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.03.01.33.90.30 17 512 7008 2227 04.

SÉTIMA - sanções por inadimplemento.

- **7.1** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- **7.1.1** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1 do edital;
- **7.1.2** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se o material entregue estiver em desconformidade com a especificação contida no **Anexo I.** Nesta hipótese a **CONTRATADA** ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o material recusado no prazo máximo de **02** (**dois**) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 7.1.5.
- **7.1.3** o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do material, conforme estabelecido no inciso 2.1, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem **7.1.5**;

CONTRATO Nº /SLC/2014

- **7.1.4** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.
- **7.1.5** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 7.1.6 A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- **7.2 -** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- **7.3 -** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- **7.4 -** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

OITAVA - rescisão contratual.

8.1 - No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

NONA - vigência contratual.

9.1 - A vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 16/2014.

10.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 16/2014 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 375/2014.

DÉCIMA PRIMEIRA - fiscalização.

11.2 - O recebimento e fiscalização do material, objeto do presente contrato, ficará sob a responsabilidade o Senhor Marcos Paulo Vieiras, Chefe do Setor de Materiais e Logística.

DÉCIMA SEGUNDA - legislação aplicável.

12.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, de	de 2014.
SERVIÇO AUTÔNOMO Adhemar José Spinelli	DE ÁGUA E ESGOTO Junior - Diretor Geral
Contratada	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014

,	inscrita	no
CNPJ nº por intermédio de seu representante lega	al o(a) Sr.	.(a)
, portador(a) da Carteira de Id	dentidade	nº
e do CPF nº DECLARA,	para fins	do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a	crescido p	ela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dez	zoito anos (em
rabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesse	eis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de apre	endiz ().	
(data)		
(assinatura do responsável ou representante legal)		

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:	
Nome:	CPF:
Cargo:	
Empresa:	
Telefone:	e-mail:
2. Declaração:	
Município, e no artigo 1º c	das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013, onde editivas de contratação, e que:
() incorro nas hipóteses de ine () tenho dúvidas se incorro d inciso(s) do referido artig	es hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo. elegibilidade previstas no referido artigo. en não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) go e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e que entendo necessários à verificação das hipóteses de
-	nas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 83, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), adas são verdadeiras.
	Sorocaba,//
	Assinatura
	RG

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2014.

OBJETO: Fornecimento de Botas e/ou Botinas

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba,	de	de 2014.	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral			
CONTRATA	DA		

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.